



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DAS MÃES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.012266/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Endereço: AUGUSTO MONTENEGRO Número: S N Complemento: KM 7 Bairro: NOVA MARAMBAIA Município: BELEM UF: PA CEP:66820-000

CNPJ/MF nº: 04.928.297/0001-00

1.2 - Aderentes:

Razão Social:BRASIL NORTE BEBIDAS S/AEndereço: SANTAREM-CUIABA Número: S/N Complemento: KM 04 GALPAO I-A Bairro: MATINHA Município: SANTAREM UF: PA CEP:68030-000

CNPJ/MF nº:34.590.315/0015-53 Razão Social:BRASIL NORTE BEBIDAS S/AEndereço: TORQUATO TAPAJOS Número: 5800 Bairro: COLONIA TERRA NOVA Município: MANAUS UF: AM CEP:69093-415

CNPJ/MF nº:34.590.315/0001-58 Razão Social:BRASIL NORTE BEBIDAS S/AEndereço: DO CAFE Número: S/N Complemento: KM 05 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO BRANCO UF: AC CEP:69920-190

CNPJ/MF nº:34.590.315/0009-05 Razão Social:BRASIL NORTE BEBIDAS S/AEndereço: MACAPA-MAZAGAO Número: S/N Complemento: GALPAOI KM 16 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: SANTANA UF: AP CEP:68925-001

CNPJ/MF nº:34.590.315/0006-62 Razão Social:BRASIL NORTE BEBIDAS S/AEndereço: AREIA BRANCA Número: 2200 Complemento: GALPAOI Bairro: AREIA BRANCA Município: PORTO VELHO UF: RO CEP:76809-080

CNPJ/MF nº:34.590.315/0012-00 Razão Social:BRASIL NORTE BEBIDAS S/AEndereço: DAS INDUSTRIAS Número: 445-A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL GOV AQUILINO MOTA DUARTE Município: BOA VISTA UF: RR CEP:69315-262

CNPJ/MF nº:34.590.315/0008-24 Razão Social:BRASIL NORTE BEBIDAS S/AEndereço: TRANSCONTINENTAL Número: 2555 Complemento: SETOR 5 GALPAOI Bairro: RIACHUELO Município: JI-PARANA UF: RO CEP:76913-805

CNPJ/MF nº:34.590.315/0014-72 Razão Social:BRASIL NORTE BEBIDAS S/AEndereço: PA-150 Número: S/N Complemento: KM 3,5 GALPAOI-A Bairro: NOVA MARABA Município: MARABA UF: PA CEP:68513-490

CNPJ/MF nº:34.590.315/0016-34

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Rio Branco/AC Manaus/AM Santana/AP Belém/PA Marabá/PA Santarém/PA Ji-Paraná/RO Porto Velho/RO Boa Vista/RR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/04/2021 a 05/06/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/04/2021 a 05/06/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "Dia das Mães" é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade vale-brinde, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72, Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda e Nota Informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL/MF.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A promoção será realizada no período compreendido entre de 25/04/2021 a 05/06/2021, podendo o

seu término ocorrer em data anterior, caso os brindes disponibilizados para esta promoção venham a se esgotar, por terem sido distribuídos antes do dia 05/06/2021.

QUEM PODE PARTICIPAR

A promoção é aberta a toda pessoa física, maiores de 18 anos ou emancipado, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, domiciliada no Brasil, que queira participar, no período compreendido entre 25/04/2021 a 05/06/2021.

PRODUTOS PARTICIPANTES

Refrigerantes PET 2L da marca COCA-COLA (*COCA-COLA ORIGINAL, COCA-COLA SEM AÇÚCAR, FANTA GUARANÁ, FANTA LARANJA, FANTA UVA, SPRITE, GUARANÁ TUCHAUA CHAMP, GUARANÁ TUCHAUA TRADICIONAL E GUARANÁ JESUS).

COMO PARTICIPAR

Para participar e ganhar 1 (um) brinde (par de jogo Americano personalizado COCA-COLA), conforme modelo disponível, limitado a 3 (três) brindes por CPF, basta realizar a compra de 4 (quatro) PETs de 2 (dois) litros de refrigerantes COCA-COLA, conforme relacionado no item PRODUTOS PARTICIPANTES, em qualquer ponto de venda da área de execução participante, relacionados na Listagem de Lojas Participantes, dentro do período de participação da promoção, mediante apresentação do comprovante de compra.

De posse do comprovante de compra o participante deverá se dirigir ao balcão de atendimento da loja e retirar o brinde: 1 (um) par de jogo Americano personalizado COCA-COLA, nos modelos disponíveis na loja, nos termos deste regulamento.

A entrega dos brindes ocorrerá durante todo o período de participação indicado neste Regulamento, nos horários de funcionamento das lojas, desde que a promoção não tenha sido antecipadamente encerrada pelo término dos brindes constantes em estoque.

Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

Não serão aceitos para fins de participação nessa promoção os cupons e/ou notas fiscais emitidos por lojas não participantes, isto é, por lojas que não estejam relacionadas Listagem de Lojas Participantes anexa a este regulamento ou na compra de produtos COCA-COLA que não estejam relacionados no item PRODUTOS PARTICIPANTES.

O participante não poderá escolher estampa de jogo Americano personalizado COCA-COLA que não esteja disponível no momento da troca.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2021 00:00 a 05/06/2021 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
31.344	Kit de Jogo Americano personalizado COCA-COLA, contendo 2 unidades com diferentes estampas	4,76	149.197,44

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31.344	149.197,44

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada, participação por meio da obtenção de vantagem/benefício de forma ilícita ou de descumprimento de quaisquer das regras de participação, constantes neste regulamento, o participante será excluído desta promoção e não terá direito ao brinde.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

QUANTIDADE DE BRINDES

Serão distribuídos, nesta promoção, um total de 31.344 Kits de Jogos Americanos personalizados COCA-COLA, contendo 2 unidades, disponíveis em 6 modelos diferentes, no valor unitário de R\$ 4,76, totalizando R\$ 149.197,44 em brindes.

ENTREGA DOS BRINDES

Os brindes serão entregues de forma instantânea, no balcão de atendimento/SAC da loja onde o consumidor realizou a compra dos produtos participantes, mediante a apresentação do cupom e/ou nota fiscal comprovando a compra.

Para fins de controle, após conferência e entrega do brinde, o cupom e/ou nota fiscal de compras dos produtos participantes adquiridos será rubricado na frente e não mais poderá ser apresentado para novas trocas por brinde.

Haverá limitação de quantidade de brinde no ato da troca, de modo que cada participante poderá retirar até 3 (três) brindes por cupom fiscal, nos termos deste regulamento.

Caso haja o término de algum tipo de jogo Americano personalizado COCA-COLA, o participante deverá fazer a troca pelo que ainda estiver disponível, não cabendo a solicitação de brinde já esgotado.

LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS BRINDES

A comprovação de propriedade dos brindes, será feita por meio de Nota Fiscal de Compra, em até 08 (oito) dias antes do início desta promoção, conforme determinação de lei, na COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES 0201, localizada na Rod. Augusto Montenegro, S/Nº - KM 7, Bairro Flores, CEP 66635-110, Belém/PA.

Os brindes estarão expostos no topo da ilha dos pontos de venda participantes, podendo suas imagens ilustrativas serem visualizadas, também, nos materiais de divulgação da promoção.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação desta campanha será feita por meio de materiais de PDV, podendo ser feita, também, por meio de internet, mídias sociais (Whatsapp, Instagram, Facebook, LinkedIn e Twitter), spot de rádio, site <http://www.brasilnortebebidas.com.br>.

A informação para consultar o número do certificado de autorização SECAP/ME, o regulamento completo e estabelecimentos participantes enviando uma mensagem no WhatsApp para 021 4002 – 2121 ou ligando para CRC 4002-2121 (tarifa local), constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção.

A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os ganhadores.

O brinde não poderá ser adquirido de maneira isolada nas lojas participantes desta promoção, mas, somente mediante a apresentação da nota fiscal ou comprovante de compra dos 4 (quatro) PETs de 2 (dois) litros em produtos participantes, conforme descrito no item “COMO PARTICIPAR”.

Ao receber o brinde, caberá ao participante verificar, no mesmo ato, se este encontra-se em perfeitas condições. Caso forem constatadas quaisquer irregularidades, o participante deverá solicitar ao atendente, a troca imediata por outro em perfeitas condições.

Uma vez realizada a troca pelo brinde em perfeitas condições o participante não poderá, em hipótese alguma, solicitar a troca deste produto, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação.

A partir da efetivação da entrega do brinde em perfeitas condições cessará a responsabilidade das Promotoras em relação ao participante. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas por meio do SAC número 0800 702 5020.

Os ganhadores autorizam, desde já, sem nenhum ônus, como consequência da conquista do brinde, a utilização, pelas promotoras, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a contados do término da promoção, com o propósito de formação de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para as promotoras, sendo que de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito tais dados dos participantes.

A prestação de contas da promoção será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante.

O participante poderá entrar em contato com o SAC/CRC (central de relacionamento com o consumidor) número 0800 702 5020 para esclarecimentos de dúvidas.

O Regulamento completo desta promoção e a listagem das lojas participantes estarão disponíveis no SAC/CRC (central de relacionamento com o consumidor) 4002-2121 e poderão ser solicitadas, também, pelo WhatsApp 021 4002 – 2121 ou no KORE 4002-2121 (tarifa local), a participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 05/05/2021 às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TEW.GJT.WAN